



DECRETO Nº 2033, DE 25 DE ABRIL DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

180 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

01-Tesouro

210.000.-- Educação Infantil

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

301 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de abril de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO